



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Conde
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
CIDADE DE CONDE

Lei nº 558/2009

Em, 18 de junho de 2009.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Rua: **FRANCISCO GONÇALVES DE ALMEIDA**, a área que compreende do lote de terreno nº 01 da quadra **H-10** com o lote de terreno nº **15** da quadra **G-02**, de frente com o lote de terreno nº **17** da quadra **H-16**, finalizando com o lote nº **09** da quadra **G-01** do **LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA NOVO MUNDO**, Distrito de Jacumã – Conde – Paraíba.

Art. 2º. – Caberá a Prefeitura Municipal de Conde – PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o Art. anterior, Projeto de Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO

Prefeito em exercício